



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Portaria nº 8.720/2026

De 21 de maio de 2026

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR A CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Complementar Municipal nº 345/2022, que “Dispõe Sobre a Criação e Regulamentação da Guarda Civil Municipal de Pilar do Sul e dá Outras Providências”.

Considerando o Art. 34 da Lei Municipal nº 345/2022 que prevê “A Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Pilar do Sul, fica instituída com o fim específico de promover a apuração de infrações disciplinares atribuídas a servidores, integrantes do quadro da Guarda Civil Municipal de Pilar do Sul”:

1

RESOLVE

Art. 1º – Ficam designados os servidores abaixo relacionados para exercer a função de Membros da Corregedoria (P.A-e nº 8742/2025):

| INCISOº | NOME | CARGO |
|---------|---------------------------------|---|
| I. | EDSON ERICK MELCHIOR DOS SANTOS | SECRETARIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO |
| II. | FELIPE INÁCIO DOS SANTOS | COMANDANTE DA GURDA CIVIL MUNICIPAL |
| III. | RAFAEL HENRIQUE DE LIMA MAIA | GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CARREIRA, NOMEADO PELO PREFEITO MUNICIPAL |
| IV. | RAQUEL MORAIS BOM DODOPOULOS | PROCURADOR JURIDICO DO MUNICIPIO, ESCOLHIDO PELO PREFEITO |
| V. | CLEITON SOARES DA SILVA | CIDADÃO, INDICADO PELA CÂMARA MUNICIPAL. |

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente a portaria nº 8450/2025 de 15 de Dezembro de 2025.

Pilar do Sul, 21 de Maio de 2026.

- ¹ I - pelo Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito;
II - pelo Comandante da Guarda Civil Municipal;
III - por 01 (um) Guarda Civil Municipal de carreira, nomeado pelo Prefeito Municipal;
IV - por 01(um) Procurador Jurídico do Município, escolhido pelo Prefeito Municipal; e
V - por 01 (um) cidadão, indicado pela Câmara Municipal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal

MARCELLO ALCKMIN DE CARVALHO
Secretário Gestor Jurídico

EDSON ERICK MELCHIOR DOS SANTOS
Secretário de Segurança Pública e Trânsito

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Maria Fernanda Soares Silva
Assistente Administrativo I

Assinado por 4 pessoas: MARCELLO ALCKMIN DE CARVALHO, EDSON ERICK MELCHIOR DOS SANTOS, CLAYTON ALVARO MACHADO e mais 1
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/274FB0451C0D4853BE8CAB2631940DA4>





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
274FB0451C0D4853BE8CAB2631940DA4

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/274FB0451C0D4853BE8CAB2631940DA4>